



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

14ª Vara do Trabalho de São Paulo.

Data: 04/03/2009.

Endereço: Avenida Marquês de São Vicente nº 235 - 7º andar - Bloco A.

Edital SCR-01/2009, de 13/01/2009, publicado no D.O.E. Eletrônico de 15/01/2009, Edição nº 1583 (Jud.).

DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS.

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Bety Roledo Hido - Técnico Judiciário (Secretaria).

Renata Basso Carvalheiro – Chefe de Gabinete.

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 06/09/1995, registrado até 07/01/2009, fl. 95.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga mais antiga venceu em 14/04/2008 – processo nº 01492.2006.014.02.00-6 (v. Anexo 5).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

I-c) Registro das Audiências (Pauta):

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	29/06/2009	122	444
instruções	23/09/2009	208	282
julgamentos	30/04/2009	62	105
SOMA		392	831
unas (rito sumaríssimo)	29/04/2009	61	113
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			20
Prazo médio entre distribuição e julgamento			262 dias



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

(considerados os processos julgados no mês)	
---	--

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

Qtde. média diária de audiências

Vide Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

1223/1990, 0384/1993, 1614/1994, 02113.2004.014.02.00-3,
02663.2005.014.02.00-3, 00408.2006.014.02.00-7, 00681.2006.014.02.00-1,
01034.2006.014.02.00-7, 01153.2006.014.02.00-0, 01279.2006.014.02.00-4,
01444.2006.014.02.00-8, 01541.2006.014.02.00-0, 00271.2007.014.02.00-1

a.1 - Processo nº 02113.2004.014.02.00-3

Constatações: Audiência adiada sine die em 25/07/2006, fl. 239 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Denise Mendonça Vieites para aguardar os esclarecimentos do perito. O último andamento do processo data de 02/03/2009, fl. 314: intimação para a União se manifestar acerca das impugnações da 1ª ré.

Determinação: Providenciar o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro "sine die" seja baixada, tendo em vista que em 10/01/2007 foi homologado acordo nos autos.

a.2 - Processo nº 02663.2005.014.02.00-3

Constatações: Audiência adiada sine die em 11/01/2007, fl. 135 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Álvaro Emanuel de Oliveira, tendo em vista a concessão de prazo para o reclamante se manifestar sobre defesa e documentos. Em 19/08/2008 foi determinada a realização de perícia médica. O último andamento do processo data de 10/02/2009, fl. 210: ciência às partes das datas para a realização de perícia médica.

Determinação: Após a vigência do Provimento GP/CR nº 07/2006, substituído pela Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara somente poderá adiar as audiências "sine die" nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34.

a.3 - Processo nº 00408.2006.014.02.00-7

Constatações: Audiência adiada sine die em 06/09/2006, fl. 35 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Soraya Galassi Lambert, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 06/02/2009, fl. 132: intimação às partes sobre a audiência de instrução marcada para 17/06/2009.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 00681.2006.014.02.00-1

Constatações: Audiência adiada sine die em 18/10/2006, fl. 59 pela Exma.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

Sra. Juíza, Dra. Soraya Galassi Lambert, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 27/02/2009, fl. 191: devolução dos autos pela perita.

Determinação: Não há.

a.5 - Processo nº 01034.2006.014.02.00-7

Constatações: Audiência adiada sine die em 24/01/2007, fl. 38 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Álvaro Emanuel de Oliveira Simões, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 05/03/2009, fl. 174: ciência às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 01153.2006.014.02.00-0

Constatações: Audiência adiada sine die em 13/02/2007, fl. 64 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Álvaro Emanuel de Oliveira Simões, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 02/02/2009, fl. 207: intimação às partes sobre a audiência de instrução designada para 29/04/2009.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 01279.2006.014.02.00-4

Constatações: Audiência adiada sine die em 12/03/2007, fl. 47 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Álvaro Emanuel de Oliveira, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 29/01/2009, fl. 71: intimação às partes sobre a marcação de audiência de instrução em 27/03/2009.

Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 01444.2006.014.02.00-8 apensado ao 00511.2006.014.02.00-7

Constatações: Audiência adiada sine die em 26/03/2007, fl. 25 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Álvaro Emanuel de Oliveira, Simões tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Em razão das conexões de ambas as ações em 26/03/2007 foi determinada a realização do apenso descrito acima. O último andamento do processo data de 12/06/2009, fl. 167: designada audiência de instrução para 25/03/2009.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 01541.2006.014.02.00-0

Constatações: Audiência adiada sine die em 10/04/2007, fl. 55 pelo Exmo. Sr. Juiz, Dr. Álvaro Emanuel de Oliveira Simões, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. O último andamento do processo data de 10/02/2009, fl. 118: ciência às partes das datas para a realização da perícia.

Determinação: Não há.



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

a.10 - Processo nº 00271.2007.014.02.00-1

Constatações: Audiência adiada sine die em 02/04/2007, fl. 18 pela Exma. Sra. Juíza, Dra. Meire Iwai Sakata para as partes se manifestarem. O último andamento do processo data de 17/02/2009, fl. 73: intimação às partes da sentença proferida nos autos.

Determinação: Providenciar o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro *sine die* seja baixada.

II-b) Em fase de execução:

01182.1996.014.02.00-9, 00732.2000.014.02.00-0, 00844.2001.014.02.00-1, 00718.2002.014.02.00-8, 01087.2003.014.02.00-5, 01266.2003.014.02.00-2, 01512.2003.014.02.00-6, 01225.2004.014.02.00-7, 01624.2004.014.02.00-8, 01578.2004.014.02.00-7, 00378.2005.014.02.00-8, 01657.2006.014.02.00-0, 02063.2005.014.02.00-5, 01629.2007.014.02.00-3, 01512.2003.014.02.00-8

b.1 - Processo nº 01225.2004.014.02.00-7

Constatações: Último andamento: À fl. 90 consta mandado de penhora sobre imóvel em 23/06/2008.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

b.2 - Processo nº 01657.2006.014.02.00-0

Constatações: Há petição de 27/01/2009 sem despacho.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:

01223.1990.014.02.00-1, 0384.1993.014.02.00-0, 01614.1994.014.02.00-0

c.1 - Processo nº 01223.1990.014.02.00-1

Ente público (pólo passivo): FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Cálculos do autor em 10/09/1993, fl. 86 (valor: Cr\$ 1.105.589,31).

Manifestação do réu em 03/11/1993, fl. 91, impugnando os cálculos (valor: Cr\$ 917.985,16).

Apresentação do laudo pericial em 28/07/1994, fls. 137/167. Perito: Geraldo Stamzani (valor: R\$ 19.716,84 - valor pedido de honorários: R\$ 998,97).

Manifestação do autor em 29/08/1994, fl. 171, concordando com o laudo.

Manifestação do réu em 06/09/1994, fl. 172, impugnando o laudo.

Esclarecimentos do perito em 03/10/1994, fl. 176.

Homologação dos cálculos em 29/11/1994, fl. 181 (valor: R\$ 22.810,77 - valor arbitrado de honorários: R\$ 750,00).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 18/04/1997, fl. 226-vº.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 05/04/2000, fl. 235, cancelado à fl. 239.

Em 05/03/2002 há despacho determinando a expedição de Ofício Requisitório.



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

Em 26/03/2002 consta notificação para a reclamante providenciar cópias das peças faltantes e após, expedição de novo Ofício.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 06/10/2004, fl. 281, determinando a devolução de todo expediente à origem para a correção do valor requisitado.
Em 10/11/2004 foi expedido o Precatório.
Último andamento em 09/02/2009, fl. 295: intimação ao Perito acerca da reconsideração do despacho da fl. 294.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.2 - Processo nº 0384.1993.014.02.00-0
Ente público (pólo passivo): INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP
Qtde. de reclamantes: 02

Constatações:
Apresentação do laudo pericial em 21/11/2003, fl. 709. Perito: Walmir de Moraes Pedroso (valor: R\$ 101.051,14 - valor pedido de honorários: R\$ 3.100,00).
Manifestação do autor em 11/02/2004, fl. 727, impugnando o laudo.
Manifestação do réu em 01/03/2004, fl. 730, concordando com o laudo.
Homologação dos cálculos em 02/07/2004, fl. 731 (valor: R\$ 101.051,14 - - valor pedido de honorários: R\$ 3.000,00).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 23/11/2004, fl. 736.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 04/02/2005, fl. 740.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 11/03/2005, fl. 743, informando sobre a devolução do Ofício Requisitório para manifestação acerca das considerações realizadas pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
Último andamento em 03/09/2008, fl. 823: ciência aos litigantes sobre o Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.
O Precatório ainda não foi quitado.
Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.3 - Processo nº 01614.1994.014.02.00-0
Ente público (pólo passivo): SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS - SUCEN
Qtde. de reclamantes: 05
Constatações:



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

Em 20/04/1997 há Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios informando que o Exmo. Presidente do TRT determinou a remessa do Mandado de Sequestro (art. 41 da Portaria GP 41/2004).
Cálculos do autor em 23/07/1998, fl. 104 (valor: R\$ 10.510,36).
Homologação dos cálculos em 19/09/2000, fl. 107 (valor: R\$ 10.510,36).
Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 01/03/2002, fl. 110.
Ofício Requisitório do Juízo emitido em 05/08/2002, fl. 168.
Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/06/2004, fl. 178, determinando a correção de erro material.
Último andamento em 09/12/2008, fl. 207: despacho determinando o aguardo do retorno do Agravo de Instrumento.
O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos.

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pela MM. Juíza.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 20.
 - Total de processos aguardando redação de sentença: 12.
 - Juiz Gustavo Friedrich Trierweiler: 01.
 - Juiz Fábio Augusto Branda: 09.
 - Juíza Patricia Almeida Ramos: 02.
- (Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

III-b) As necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nº 5 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ANEXO 5 desta Ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara.

IV-f) Aumentar o número diário de audiências de instruções, a fim de que o prazo seja reduzido, nos termos da Lei.

IV-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, quais sejam: petições a serem juntadas aos autos e despachadas.

IV-h) Aplicar a Resolução GP nº 05/2006, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região (observar os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para que seja providenciada a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais.

V-b) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-c) Cientificar o devedor executado, ou seu sucessor, da decisão ou despacho que disponibilizar valores incontroversos ao exeqüente, na forma do art. 71 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

V-d) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-e) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-f) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

VII - CONCLUSÕES:

VII-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências unas (rito ordinário) e de instruções de 2ªs às 4ªs feiras, audiências unas (rito sumaríssimo) de 2ªs às 5ªs feiras e de 2ªs às 6ªs feiras são realizados apenas julgamentos.

- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 27/02/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	29/06/2009	122	444
instruções	23/09/2009	208	282
julgamentos	30/04/2009	62	105
SOMA		392	831
unas (rito sumaríssimo)	29/04/2009	61	113
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			20
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			262 dias



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

VII-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há 12 processos nessa situação.

VII-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui 11 servidores do quadro e 01 estagiário.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com o seguinte serviço aguardando providência há mais de 3 meses:
 - Petições a serem juntadas aos autos e despachadas: 850.
 - Há 6.925 processos em andamento na Vara, sendo 847 em fase de conhecimento e 6.078 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

VII-d) Andamento processual:

Da análise dos processos, verificou-se que há alguns serviços em atraso.

VII-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma:
 - a Resolução GP nº 05/2006.

Aos dez dias do mês de março do ano de 2009, eu _____, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional

Bety Roledo Hiodo
Técnoei Judiciário
(Secretaria)

Renata Basso Carvalheiro
Chefe de Gabinete



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 14ª	MUNICÍPIO: SÃO PAULO	DATA DA CORREIÇÃO: 04/03/09
		DATA PREENCHIMENTO: 25/02/09

1) COMPOSIÇÃO DA VARA (na data da Correição):

JUIZ TITULAR	SORAYA GALASSI LAMBERT		Desde	05/09/06
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?		
Reside na sede da Vara?	SIM			
JUIZ SUBSTITUTO			Desde	
JUIZ AUXILIAR	GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER		Desde	06/02/09
Diretor	EMERSON ALVES DE OLIVEIRA		Desde	24/01/08
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?		
Diretor Substituto	SANDRA MARIA DE SOUZA ONYEJI		Desde	31/08/07
Cargo*	ANALISTA JUDICIARIO	Formação acadêmica	DIREITO/CONTÁBIL	
Assistente de Juiz	LEDA SATO		Desde	31/08/07
Cargo*	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Formação acadêmica	DIREITO	
Está afastado?	NÃO	Se sim, por qual período?		
①Atribuições	①REDAÇÃO DE SENTENÇAS E EMBARGOS DE DECLARAÇÃO			
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	①Data da lotação	① Se afastado, indicar o motivo e o período**	
ANA MARIA DE OLIVEIRA ROSA AMARAL	TÉCNICO JUD.	15/09/08		
DAGMAR SILVEIRA DA ROCHA	TÉCNICO JUD.	24/01/08		
DALGO LUIZ FERRARI	ANALISTA JUD.	13/11/06		
GISELLA COSTA SILVA	TÉCNICO JUD.	21/11/06		
HELOÍSA PORTO CHACON	ANALISTA JUD.	15/04/08		
MÁRCIA APARECIDA SANTOS	TÉCNICO JUD.	02/09/08		
RENEY SENA DE BRITO	TÉCNICO JUD.	17/03/06		
RODRIGO RIBEIRO DELOCCO	TÉCNICO JUD.	16/10/08		
JEAN SANT'ANGELO	ESTAGIÁRIO	05/09/08		
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluindo Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 11				
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão): 1				

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	25/05/2009	90 dias
Iniciais	-	-
Instruções	23/09/2009	210 dias
Julgamentos	24/04/2009	59 dias
Soma	-	359 dias
Unas (rito sumaríssimo)	02/04/2009	38 dias
OBSERVAÇÃO		

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS (média diária de audiências REALIZADAS):

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	8	8	8	0	-	13h30	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	3	3	3	0	-	15h10	
Julgamentos	3	3	3	4	6	16	10 minutos
Sumaríssimo	2	2	2	13	-	13h10	10 minutos
OBSERVAÇÃO							

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	129
Embargos à Execução	18
Embargos de Terceiro	7
Exceção de Pré-Executividade	1
OBSERVAÇÃO	

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA

(Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como conclusos para sentença e aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
Todos os processos cuja instrução está encerrada são imediatamente incluídos na pauta		

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:

(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
Não há. Todas as sentenças são redigidas e digitadas simultaneamente.		



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
RICARDO MOTOMURA	06/02/2009	1	0013200701402005,
MARIA EULÁLIA DE SOUZA PIRES	06/02/2009	5	00618200801402007, 00637200801402003, 01843200801402000, 02042200501402000, 02188200701402007

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
EDSON SERRA	GRAFOTECNICO	R\$ 800,00
EDSON LOPES FILHO	ENGENHEIRO	R\$ 800,00
GILBERTO CAMURÇA	ENGENHEIRO	R\$ 800,00
SIDNEY ALLAN DAVIDSON	SEGURANÇA DO TRAB.	R\$ 800,00
MANOEL TORRANO GOMES	ENGENHEIRO	R\$ 800,00
MÁRIO ALBERTO CORREIA NUNES	ENGENHEIRO	R\$ 800,00
JOÃO PAZ NETO	MÉDICO	R\$ 800,00
LÍGIA CÉLIA LEME FORTE GONÇALVES	MÉDICO	R\$ 800,00
LUIZ FERNANDO DE BARROS	MÉDICO	R\$ 800,00
CARLOS ROBERTO GALLI	CONTADOR	R\$ 800,00
SÉRGIO CREMASCHI SAMPAIO	CONTADOR	R\$ 800,00
JOSÉ EDUARDO DE ALCÂNTARA	CONTADOR	R\$ 800,00
RODERLEI RODRIGUEZ RAMIREZ	CONTADOR	R\$ 800,00
DÉCIO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	CONTADOR	R\$ 800,00

9) AÇÕES RECEBIDAS

Processos	2007	2008
Ações em geral (menos CPs)	2045	2183
Cartas Precatórias	498	497
SOMA	2543	2680
Média de ações em geral + cartas precatórias recebida por dia útil	15	
Média de petições recebidas por dia útil	120	

10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real)

Em fase de conhecimento	847
Em fase de execução	6.078
TOTAL	6925



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

Obs.: Há cerca de 2.000 processos que tramitam junto ao Juízo Auxiliar de Execução (processos da reclamada Vasp). Esses processos estão incluídos no total de ações em andamento na Vara.

11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	① Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	850	2008/2009
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	00	----
Processos pendentes de notificação	00	----
Processos pendentes de expedição de ofício	10	2009
Processos aguardando homologação de cálculos	00	----
Processos pendentes de expedição de mandado	15	2009
Processos pendentes de expedição de carta precatória	00	----
Processos pendentes de expedição de alvará	15	2009
Processos aguardando decisão de EE / ET	5	2009
Processos a serem remetidos ao TRT	00	----
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	00	---
Processos aguardando solicitação de bloqueio (Bacen Jud)	120	2009

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): O último vencimento completo do prazo foi entre dezembro/08 e janeiro/09. Foram tirados do prazo todos os processos com prazo vencido, exceto os que estão aguardando resultado de penhora no rosto dos autos.

12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (Cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u>). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	SIM
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	SIM
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	SIM
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 141 e ss.? (quando beneficiária da Justiça Gratuita a parte sucumbente, encaminhar ao Presidente do Tribunal requisição, para que os peritos sejam remunerados pelo Tribunal)
R.	SIM



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, seja imediatamente cancelada a inscrição).
R.	SIM
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	SIM
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (nas execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, os Juízos de 1ª Instância remeterão obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal para a realização da conta de liquidação).
R.	SIM
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal).
R.	SIM
09	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; é vedado utilizar o campo “réu” para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõe os arts. 12 e ss. da citada Consolidação, bem como o Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	SIM
10	A Vara utiliza o sistema Bacen Jud regularmente? (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - arts. 53 e ss.).
R.	SIM
11	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	SIM
12	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).



Ata nº 15 – Correição Ordinária realizada na 14ª VT/São Paulo, em 04/03/2009

R.	SIM
----	-----

13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	DOE (partes) e telefone (peritos), eventualmente mandado de busca e apreensão. A última cobrança foi em fevereiro de 2009.
02	A Vara arquia processos com pendências utilizando a função do sistema “arquiva processos provisoriamente”?
R.	SIM
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	SIM
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	A situação da Secretaria da Vara melhorou bastante no ano que se passou. O serviço, que estava atrasado, foi colocado em dia. O número de petições a serem despachadas diminuiu bastante, mesmo após termos feito todas as notificações que estavam em atraso, o que gerou muitas petições novas. O serviço que está para ser feito é recente, sendo o despacho das petições a prioridade da Secretaria para que tudo esteja em ordem.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Pelo menos mais um servidor e um estagiário, já que estão lotados na secretaria da Vara 11 servidores e 1 estagiário.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	
07	(Somente para Varas de fora da sede) Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Emerson Alves de Oliveira
Diretor de Secretaria

Soraya Galassi Lambert
Juíza Titular